



**CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

Edifício Osmundo Manoel da Costa

CNPJ – 02.308.291/0001-05

Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000

MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047

**EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026/DISP**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001-2026**

**Aviso de Licitação – Dispensa de Licitação nº 001-2026.**

A Câmara Municipal de Massapê do Piauí – PI, através do Agente de Contratação, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar Contratação de empresa especializada para confecção, restauração, fornecimento e instalação de elementos de identificação institucional e afins da Câmara Municipal de Massapê do Piauí – PI, oportunidade em que receberá propostas adicionais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral/2026. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que se escolherá a mais vantajosa. Propostas adicionais poderão ser encaminhadas ao setor competente de 26/08/2026 a 28/08/2026. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: menor preço global. Valor Global Máximo Estimado: R\$ 26.050,00. Os interessados em apresentar proposta, poderão entrar em contato com o setor competente, na sede do ente, ou através do e-mail: [camaramunicipalmassa@gmail.com](mailto:camaramunicipalmassa@gmail.com).

Massapê do Piauí-PI, 24 de agosto de 2026.

Crisógono de Carvalho Dantas Neto

Agente de Contratação



**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001-2026**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para confecção, restauração, fornecimento e instalação de elementos de identificação institucional e afins da Câmara Municipal de Massapê do Piauí – PI, para atender à demanda do ente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM                   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QTD | VALOR UNITÁRIO | TOTAL         |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|---------------|
| 01                     | Restauração, impressão e emolduramento de 12 quadros em acrílico cristal com nomes em plaqueta dourada gravada em baixo relevo do acervo fotográfico do memorial da Galeria dos Presidentes e montagem em parede revestida com ripado WPC, base em alumínio galvanizado ouro, incluso 01 brasão do município, e letreiro dourado “Galeria de Presidentes”, tamanho 16,414 m². | 01  | R\$ 13.900,00  | R\$ 13.900,00 |
| 02                     | Painel ripado WPC montado em parede tamanho 15,776 M², com letreiro Plenário Olavo José da Silva, em acrílico metalizado dourado cortado a laser.                                                                                                                                                                                                                             | 01  | R\$ 8.800,00   | R\$ 8.800,00  |
| 03                     | Brasão da República Federativa do Brasil, confeccionado em acrílico metalizado em toda paleta de cores em alto relevo, tamanho 52 x 52 cm.                                                                                                                                                                                                                                    | 01  | R\$ 2.050,00   | R\$ 2.050,00  |
| 04                     | Letreiro do Auditório: Milton Carvalho Feitosa, confeccionado com acrílico dourado, tamanho 31 x 250 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01  | R\$ 1.300,00   | R\$ 1.300,00  |
| TOTAL<br>R\$ 26.050,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |                |               |

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2026, a partir de emissão de ordem de fornecimento/serviços, ou ao término do fornecimento/serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e/ou aditivado, conforme Lei n° 14.133/2021. Em razão do valor dos serviços, o processo licitatório será exclusivo à participação para ME/EPP (art. 48, I da LC 123/2006).
- 1.3. O custo estimado total da contratação se dará conforme previsto, com custos unitários e totais apostos na tabela acima, via pesquisa de preços, utilizando-se mediana de preços de contratações similares como parâmetro máximo estimado.
- 1.4. É permitida a subcontratação de percentual previsto em legislação;

**2. DAS CONDIÇÕES;**

- 2.1. A empresa vencedora com o menor preço global deve apresentar os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis, após solicitação, com as seguintes condições:**

**2.1.1. DOCUMENTOS OBRIGADOS PELA CONSTITUIÇÃO:**

- 2.1.1.1. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n. 8.036/90);
- 2.1.1.2. Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.



**2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 2.2.1. Contrato Social, Requerimento de Empresário, ou documento equivalente ao porte da empresa;

**2.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:**

- 2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, ou equivalente, na forma da lei.

**2.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 2.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou equivalente (Art. 69, II, Lei nº 14.133/2021).
- 2.4.1.1. A documentação constante referente à habilitação deve ser apresentada em original, por cópia com meio autenticado válido ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

**2.5. OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:**

- 2.5.1. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- 2.5.2. Substituir, às suas expensas e no prazo de 24(vinte e quatro) horas, os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- 2.5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 2.6. Os serviços serão fiscalizados pelo Fiscal de Contrato competente que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.

**2.7. DO PAGAMENTO:**

- 2.7.1. O pagamento ocorrerá dentro de até 10 dias úteis após liquidação da despesa.
- 2.7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**2.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 2.8.1. Poderá a autoridade competente revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

Edifício Osmundo Manoel da Costa

CNPJ – 02.308.291/0001-05

Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000

MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047

- 2.8.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;
- 2.8.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 2.8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal;
- 2.8.5. Aplicam-se as omissões às disposições da Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006 e legislação aplicável.

Massapê do Piauí-PI, 24 de agosto de 2026.

Crisógono de Carvalho Dantas Neto

Agente de Contratação